



o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 03 de junho de 2015.- Ordem 291/2014

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

GUARULHOS

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 4019516-91.2013.8.26.0224

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, FAZ SABER a MARCELO DE JESUS DA RESSURREIÇÃO, CPF 163.397.068-00, RG nº 3088141 que PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU Ihe ajuizou uma ação MONITÓRIA, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 1.553,80 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), corrigida pela Tabela Prática Para Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, decorrente do contrato de instrumento particular firmado pelas partes, referente a prestação de serviços. Encontrando-se o mesmo em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em quinze dias, a fluir após o prazo de vinte dias contados a partir da publicação deste edital, ofereça embargos monitórios ou pague a importância supra, ficando ciente, outrossim, de que neste último caso ficará isento de custas e honorários advocatícios e de que na hipótese de não oferecimento de embargos, será iniciada a execução, conforme previsto no Livro II, Título II, capítulos II e IV. O presente será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 03 de julho de 2015.

4ª Vara Cível

4ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos / SP

Edital de Citação. Prazo 30 dias. Processo nº 1010461-36.2014.8.26.0224. A Dra. Beatriz de Souza Cabezas, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, Faz Saber a Márcio Guilherme Cândido (CPF. 265.432.608-07), que Demétrius Nunes da Silva Ihe ajuizou ação de Despejo por Falta de Pagamento cumulada com Rescisão de Contrato de Locação e Cobrança de Aluguéis e Acessórios Locatícios com pedido de Tutela Antecipada, objetivando a procedência da ação, para o fim de decretar a rescisão do Contrato de Locação do imóvel localizado na Rua São Maurício, nº 662 - frente, Vila Galvão, Guarulhos/SP, condenando o requerido ao pagamento da quantia de R\$ 5.170,03 (abril de 2014) e demais cominações legais. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, conteste o feito ou purgue a mora, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos. Será o presente, afixado e publicado. Guarulhos, 16/06/2015.

5ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES Artigo 7º, §2º da Lei n. 11.101/05 - RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, e Artigo 53, §único da Lei n. 11.101/05 - AVISO AOS CREDORES DO PLANO DE RECUPERAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência de CEOS COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, CEOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e CEOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, PROCESSO Nº 1025387-22.2014.8.26.0224.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Andreta dos Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, CPF 106.450.518-02, RG 11.923.175, Administrador Judicial da FALÊNCIA supra, nos termos do § 2º do Artigo 7º da Lei nº 11.101/05, apresentou a relação de credores, ao final descrita, e que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, terão acesso à documentação acostada no escritório do Administrador Judicial, na Rua Major Quedinho, 111, 18. andar / 25º andar, Centro - CEP 01050-030, São Paulo-SP, em horário comercial, podendo ser impugnada esta relação, no prazo comum de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. Ficam ainda avisados os credores sobre o recebimento do plano de recuperação e do prazo de 30 (trinta) dias para objeções ao Plano de Recuperação, a partir da publicação do presente edital. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, com o prazo de 10 dias, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Rua José Maurício, 103, Centro, Guarulhos/SP. Guarulhos, 15 de maio de 2015.

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO: CLASSE I - TRABALHISTA

CREDORES	Valor Informado pela devedora (R\$)	Ajuste	Valor apurado administrador judicial (R\$)
Adailton Santana da Costa	3.496,27 -	3.496,27	
Adelson Dias de Araújo	60.000,00 -	60.000,00	
Ademilson Antônio da Silva	23.000,00	-	23.000,00
Ademir Pereira Souza	1.254,60 -	1.254,60	